PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.251 de 13 de dezembro de 1.973

" Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional, suplementar, nos têrmos do Art. 4º, da Lei nº 891, de 26 de outubro de 1.973 ".

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos têrmos do Art. 4º, da Lei nº 891, de 26 de outubro de 1.972, na importância de Cr$94,58 (noventa e quatro cruzeiros e cinquenta e oito centavos), a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa:

SERVIÇO DE FAZENDA
Contabilidade
3.1.1.1.16 - Pessoal Civil
01.03 - Gratificação de Natal.....Cr$ 94,58

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento analítico da despesa:

SERVIÇO DE FAZENDA
Contabilidade
3.1.2.0.16 - Material de Consumo
03 - Outros materiais .....Cr$ 94,58

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 13 de dezembro de 1.973.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário